CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 79 / 2021

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO, os termos do Art. 60, § 1º, inciso I da *Lei Orgânica Municipal*, bem como os Arts. 112, 113, e 114, da Resolução nº 357/2012 (*Regimento Interno*).

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei nº 91/21 tem **CARÁTER DE URGÊNCIA E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO**.

CONSIDERANDO, que a alínea 'a' do inc. II, do Art. 50 da Resolução nº 357/2012, atribui competência a Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, no dia 28 (*vinte e oito)* de maio de 2021, sexta-feira, com início às 14h (quatorze horas);

Art. 2º - **A Reunião Extraordinária** deliberará, ***exclusivamente***, sobre a Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 91/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 3.466/07, e disciplina o Auxílio Tarifário ao Transporte Público Coletivo e dá outras providências".

Art. 3º - Fica determinado ao Diretor Legislativo, que subscreva e faça a convocação individual (celular, whatsapp ou outra ferramenta) de todos os Vereadores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Muriaé, 27 de maio de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé